

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DE 2026 DA FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

A **Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia (FBHC)**, por meio da Coordenação de Residência Médica (COREME), no uso de suas atribuições, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), especialmente a **Resolução nº 17, de 21 de dezembro de 2022** e Nota Técnica nº 94/2015, a abertura de inscrições ao **Processo de Seleção** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificada. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado em duas fases:
- 1.1.1. **Primeira Fase:** Prova Objetiva.
- 1.1.2. **Segunda Fase:** Análise Curricular.
- 1.2. A organização, aplicação e correção do concurso será de responsabilidade da **Selecting – Concursos e Avaliações**.
- 1.2.1. A prova será aplicada na cidade de Aracaju/SE.
- 1.2.2. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção divulgadas, no site <https://selecting.com.br>
- 1.2.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.2.4. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no certame.
- 1.3. **Distribuição das vagas por especialidade:**

1.3.1 - Especialidade – Vagas – Situação do Programa – Taxa de Inscrição – Duração do Curso – Pré-Requisito

No ato da inscrição o candidato deverá escolher uma das opções:

Nº	Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Inscrição	Duração do Curso	Pré-Requisito
01	*Cardiologia	06	Credenciado MEC	R\$ 350,00	2 anos	Residência em Clínica Médica
02	**Cirurgia Vascular	03				Residência em Cirurgia Geral

1.3.2 - Especialidade – Vagas – Situação do Programa – Taxa de Inscrição – Duração do Curso – Acesso Direto

Nº	Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Inscrição	Duração do Curso
03	Cirurgia Geral	05	Credenciado MEC	R\$ 350,00	3 anos
04	Cirurgia Cardiovascular	01			5 anos
05	Clínica Médica	10			2 anos
06	Medicina Intensiva	04			3 anos
07	Neurocirurgia	02			5 anos
08	Ortopedia e Traumatologia	02			3 anos
09	Psiquiatria	03			3 anos
10	Urologia	01			3 anos

*Para as vagas de Cardiologia os candidatos deverão obrigatoriamente anexar na Área do Candidato, o certificado de conclusão da Residência Médica de Clínica Médica.

**Para a vaga de Cirurgia Vascular os candidatos deverão obrigatoriamente ter de anexar na Área do Candidato, o certificado de conclusão da Residência Médica de Cirurgia Geral.

Após o período de inscrição as documentações anexadas serão analisadas e poderão ser deferidas ou indeferidas. Caso seja indeferida o candidato ou não poderá participar do concurso.

- 1.3.3. O candidato **NÃO** poderá efetuar mais de uma inscrição.
- 1.3.4. O Processo Seletivo Público de Residência Médica dará provimento a 37 (trinta e sete) vagas imediatas.
- 1.3.5. As vagas serão preenchidas pelos primeiros classificados, com obediência rigorosa a ordem de classificação.
- 1.3.6. As bolsas serão oferecidas de acordo com o descrito no edital. A bolsa do Médico Residente será de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) mensais pagas pelo Ministério da Saúde, sujeita aos descontos previstos em lei.

CAPÍTULO 2

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <https://selecting.com.br> no período de **08 de setembro de 2025 a 12 de outubro de 2025**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) Acesse o site <https://selecting.com.br>, clique no botão “Mais Detalhes” do processo seletivo que deseja inscrever-se.
 - b) Em seguida clique em “Realizar Inscrição”, digite o número de seu CPF e clique em “Prosseguir”.
 - c) Preencha todos os campos corretamente e clique em “Salvar Cadastro e Prosseguir”.
 - d) Na próxima página leia e marque a “Declaração e Termo de Aceitação” e, em seguida, clique em “Concordo”.
 - e) Na próxima página selecione a “Especialização” e clique em “Prosseguir”.
 - f) Marque a opção “Deseja receber informações da organizadora Selecting – Concursos e Avaliações pelos canais de comunicação informados por você” para receber as informações publicadas sobre o concurso.
 - g) Na próxima página confira seus dados em seguida, clique em “Confirmar”.
 - h) Na sequência imprima o “Boleto Bancário” para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos transferência do valor da inscrição em caixas eletrônicos, postos bancários e por agendamento.
 - i) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (13/10/2025)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - j) A **SELECTING** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.2. Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site <https://selecting.com.br> se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SELECTING, **pelo telefone ou WhatsApp (11) 3763-8228**, para verificar o ocorrido.
- 2.1.3. Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o site <https://selecting.com.br>, entrar na Área do Candidato, digitar o seu CPF e sua senha, em seguida, selecione o concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em comprovante de inscrição.
- 2.1.4. A SELECTING não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.5. Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser solicitado suas correções através da Área do Candidato e aguardar a análise e aceitação da Selecting.
- 2.1.6. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.1.7. O candidato poderá efetuar uma única inscrição, desta forma, **NÃO** será permitida a alteração de sua opção, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO 3

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1. O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:
1ª Fase - Prova Objetiva - Caráter eliminatório e classificatório
2ª Fase - Análise Curricular - Caráter classificatório

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2. A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3. A prova objetiva será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo III** deste edital, na cidade de Aracaju/SE, no turno da tarde.

Na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo III** deste edital, será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://selecting.com.br>, que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

- 3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 3.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 3.7. A prova **objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.8. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador, smartwatch ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos de segurança fornecidos pela SELECTING, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso.
- 3.8.2. Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SELECTING. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SELECTING, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do concurso e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

- 3.8.3. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.8.4. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do concurso.
- 3.8. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela coordenação do processo.
- 3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.10. Reserva-se ao coordenador do processo seletivo designado pela SELECTING e aos fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa SELECTING;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, será orientado a fazer através da Área do Candidato e aguardar a análise e aprovação da SELECTING.
- 3.12. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 3.13. Ao final das provas, os dois últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o documento da aplicação juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 3.14. A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado ou hora extra para a realização do Processo Seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

DEMAIS NORMAS

- 3.15. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários;
- 3.16. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

- 3.17. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da SELECTING, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;
- 3.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 3.18.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela candidata será compensado integralmente para a realização da prova.
- 3.18.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, **não** poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 3.19. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 3.19.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE CURRICULAR:

- 3.20. A segunda fase objetiva-se em analisar o currículo, conforme **Anexo I** do presente Edital.

Serão convocados para segunda fase, **Análise Curricular** que obedecerá às normas contidas neste edital. **Serão convocados, inicialmente 4 (quatro) vezes o número por vaga para cada serviço.** Se for necessário, os candidatos subsequentes serão chamados para uma segunda data da segunda fase, posteriormente determinada.

- 3.21. A **segunda fase** será feita em formato online.

3.21.1. Para a análise curricular o candidato deve digitalizar seu currículo da plataforma Lattes, preencher a folha de rosto com a pontuação conforme edital, em seguida digitalizar e anexar todos os documentos devidamente numerados e separados, de acordo com a folha de rosto no site da <https://selecting.com.br>, através da **Área do Candidato**, clicando no botão "**Análise Curricular**". Lembrando que esse botão só ficará ativo para os candidatos que estiverem habilitados para a **segunda fase** do Processo Seletivo e ficará disponível conforme o cronograma do **Anexo II** do Edital do Concurso.

CAPÍTULO 4

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Provas objetivas das especialidades Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Psiquiatria e Urologia.

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetria	Medicina Preventiva e Social
20Q	20Q	20Q	20Q	20Q

Prova objetiva da especialidade Cardiologia.

Clínica Médica
80Q

Prova objetiva da especialidade Cirurgia Vasculuar.

Cirurgia Geral
80Q

CAPÍTULO 5

DAS NORMAS

- 5.1. **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - A prova da 1ª Fase será realizada no dia **30 de novembro de 2025** no horário descrito abaixo, em locais a serem informados com no mínimo **5 (cinco) dias** de antecedência no site <https://selecting.com.br>.

- Abertura dos portões – 13:00 horas
- Fechamento dos portões – 13:45 horas
- Início das Provas – 14:00 horas

A 2ª fase será realizada no dia **20 a 23 de dezembro de 2025**, em formato online através de plataforma digital.

- 5.2. Será disponibilizado no site <https://selecting.com.br>, com antecedência mínima de dois dias úteis, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao coordenador do Concurso designado pela SELECTING e aos fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **Processo de Seleção**, os quais serão disponibilizados no site <https://selecting.com.br>.

CAPÍTULO 6

DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**.
- 6.2. A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \left(\frac{NC - \bar{X}}{S} \right) \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = Média de notas do grupo

S = Desvio padrão do grupo

- 6.3. Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas.
- 6.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

- 6.5. Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção de **4 (quatro) vezes** o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

- 6.6. Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo o candidato que:
- 6.6.1. Constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB” disponível no site do Ministério da Educação <https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos> na data de encerramento das inscrições;
 - 6.6.2. Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2026.
- 6.7. Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação em um dos programas e anexar a documentação comprobatória.
- Os documentos acima indicados deverão ser anexados em formato PDF, através da “Área do Candidato”, clicando no botão “Documentos – PRMGFC/PROVAB” até o último dia de pagamento (13/10/2025).
- Os documentos enviados com data posterior ao determinado não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.
- 6.8. A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa/projeto.
- 6.9. A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto.
- 6.10. A pontuação adicional será aplicada somente na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 6.11. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 6.12. A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional. (*Nota Técnica 94/2015*)
- 6.13. O candidato que anexar a documentação no momento da inscrição no intuito de obter o acréscimo de 10% na pontuação, deverá encaminhar:
- 6.13.1. A declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB); ou
 - 6.13.2. A declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

NOTA FINAL

- 6.17. A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na **2ª Fase**, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).
- 6.18. Não será aplicada na **2ª Fase** o sistema de **Nota Padronizada**.

- 6.19. A classificação final será separada por **serviços**, levando em consideração a escolha do candidato no ato da inscrição conforme o **item 1.3**, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.20. A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.21. Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, **sucessivamente**:
- maior nota na prova objetiva;
 - maior nota na Análise Curricular;
 - maior idade.
- 6.23. **Será eliminado do Concurso o candidato que:**
- não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
 - obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
 - não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.
- 6.24. Os candidatos habilitados para a 2ª Fase, que não foram convocados permanecerão em uma lista de espera, para se caso as vagas não sejam preenchidas, será feita uma segunda convocação para a realização de uma nova 2ª Fase, seguindo todos os critérios e normas do Edital.
- 6.25. Serão convocados os candidatos de acordo com o número de vagas em aberto, na proporção de **4 (quatro) vezes** o número de vagas não preenchidas.
- 6.25. A realização de uma nova chamada para uma nova 2ª Fase, será feita quando houver candidato na lista de espera ou vagas disponíveis a serem preenchidas.

CAPÍTULO 7

DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A prova de **Análise Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
- 7.2. A nota da prova de **Análise Curricular** será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos no **Anexo I** do presente Edital.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento das informações e o envio dos documentos comprobatórios, através da Área do Candidato, nos dias estipulados no cronograma do Edital.
- 7.4. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 7MB para cada arquivo.
- 7.5. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento da pontuação.
- 7.6. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 7.7. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 7.8. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas nos itens da análise curricular estão corretas.

- 7.9. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 7.10. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos fora do prazo, horários estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 7.11. Não serão avaliados os documentos:
- Enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
 - Que não forem anexados na Área do Candidato no botão “Análise Curricular”;
 - Cuja fotocópia esteja ilegível;
 - Sem data de expedição;
 - Apócrifos, quando exigível a assinatura.
- 7.12. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 7.13. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 7.14. Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 7.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 7.16. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- Ao cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da convocação;
 - À declaração de nulidade da convocação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 7.17. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
- 7.18. Ao candidato que não apresentar documentos para análise curricular, será atribuído 0 (zero) ponto na respectiva etapa, mas continuará participando regularmente do processo seletivo, sem prejuízo da pontuação auferida na primeira etapa.
- 7.3. Os candidatos convocados para a **2ª Fase** deverão enviar em arquivo digital seu **Curriculum Lattes** e a **Folha de Rosto (modelo Anexo I)**, juntamente com os certificados/documentos **autenticados e digitalizados**, que comprovem a pontuação por meio da “Área do Candidato” no site <https://selecting.com.br>, clicando no botão “Análise Curricular” e anexando as documentações. **(não serão pontuados certificados que não sigam as regras determinadas neste item)**. Os candidatos deverão pontuar a folha de rosto de acordo com os certificados apresentados, conforme o **Anexo I** e anexar juntamente, com os demais documentos na Área do Candidato.
- 7.4. O botão para anexar os **Currículos** na Área do Candidato, só ficará disponível aos candidatos que estiverem habilitados para a segunda fase do Processo Seletivo e ficará disponível conforme o cronograma do **Anexo II** do Edital do Concurso.
- 7.5. Se houver a necessidade de uma segunda chamada para um nova 2ª Fase, o botão “**Análise Curricular**” da Área do Candidato, será ativado pelo tempo estipulado no Edital de Convocação aos candidatos convocados.

CAPÍTULO 8

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1. Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)** e da **2ª Fase (Análise Curricular)**, para recorrer o candidato deverá:
- Acessar o site <https://selecting.com.br>.
 - Na próxima página clique em “Acompanhar Inscrição” ou “Área do Candidato”, em seguida faça o login para acessar a “Área do Candidato”.
 - Em seguida clicar em “Recursos”, na página dos recursos clique em “Novo Recurso”, preencher todos os campos solicitados.
- 8.1.1. O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site <https://selecting.com.br>, a partir das **21h** do dia **30 de novembro de 2025** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.2. Os recursos referentes à prova objetiva poderão ser interpostos no site nos dias **01 e 02 de dezembro de 2025**.
- 8.1.3. Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva.
- 8.1.4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 8.1.5. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da SELECTING.
- 8.1.6. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da SELECTING poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 8.1.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova, independentemente de interposição de recursos.
- 8.1.8. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por whatsapp, e-mail, via postal ou via fax.
- 8.1.9. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezitar a Banca;
- 8.1.10. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito.
- 8.1.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.
- 8.1.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.1.13. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2. A divulgação do **Resultado Final da Prova Objetiva (1ª Fase)** será publicado no site <https://selecting.com.br> no dia **17 de dezembro de 2025**, a partir das **9h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2.1. O **espelho da folha de respostas** do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da **Prova Objetiva (1ª Fase)** no site <https://concursos.inf.brhc-25/>.
- 8.2.2. Os recursos referentes ao **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** poderão ser interpostos no site no dia **12 de dezembro de 2025**.

- 8.2.3. A divulgação do **Resultado Preliminar** da 1ª Fase e 2ª Fase será publicado no site <https://selecting.com.br> no dia **06 de janeiro de 2026**, a partir das **9h**.
- 8.2.4. A interposição de recursos em relação à **2ª Fase (Análise Curricular)** deverá ser feita através da “Área do Candidato”, pelo botão “Recursos” no dia **07 de janeiro 2026**. Para recorrer o candidato deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.5. A divulgação do **Resultado Final** será publicado no site <https://selecting.com.br>, no dia **13 de janeiro de 2026**, a partir das **9h**.
- 8.2.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das metodologias solicitadas.
- 8.2.7. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 9

DAS MATRÍCULAS

- 9.1. Os candidatos aprovados conforme o limite de vagas por programa providenciarão sua matrícula, nos dias **15 e 16 de janeiro de 2026**. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.1.1. Será aceito somente uma **única matrícula**.
- 9.1.2. Os candidatos que ainda não finalizaram o curso de graduação em Medicina e que não possua o diploma médico ou a declaração de conclusão, no momento da convocação para matrícula, deverá apresentar uma declaração da faculdade informando sua aprovação.
- 9.2. As matrículas serão realizadas presencialmente. Para efetivar a matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos na COREME do Hospital de Cirurgia:

As matrículas serão realizadas de forma presencial, em cada especialidade, de acordo com o resultado final.

- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, com **conceito satisfatório**;
- b) Uma cópia autenticada da Carteira de Identidade – **RG** e Cadastro de Pessoa Física – **CPF**;
- c) Uma cópia autenticada do CRM de onde irá prestar a residência ou especialização, caso ainda não tenha, entregar uma cópia autenticada do CRM de **origem**;
- d) Uma cópia autenticada do Diploma de graduação ou uma declaração de conclusão do curso de medicina;
- e) Candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
- f) Três fotos 3 x 4;
- g) Cartão do SUS (**Caso não possua emitir pelo site <http://cartaosus.com.br/cartao-sus-online.html>**);
- h) Uma cópia autenticada do Título de eleitor;
- i) Uma cópia do PIS (**ou documento que comprove o mesmo ex: Documento da Caixa Econômica Federal**);
- j) Comprovante de Residência. Exemplo: Água, Luz, Telefone, Etc. (**Com CEP**);
- k) Certificado de Reservista (**Para Homens**).

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) Diploma e revalidação de diploma;
- b) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) Visto de permanência.

- 9.3. O candidato aprovado em todas as fases do processo, com expectativa de convocação, que não possuir mais interesse na referida vaga, poderá desistir da mesma encaminhando um termo de desistência para a Comissão de Residência Médica da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia (FBHC) através do e-mail coreme@fbhc.org.br mesmo antes de sua convocação.
- 9.4. O candidato que manifestar a desistência **não** poderá manifestar posterior arrependimento da desistência, perdendo o direito a vaga e sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

CAPÍTULO 10

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Federal pertinente.
- 10.2. São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC).
- 10.3. Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não teve o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 10.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia (FBHC), após o resultado final.
- 10.5. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SELECTING Concursos e Avaliações – MCRM Seleção de Recursos Humanos Ltda - ME, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.6. Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site <https://selecting.com.br>, telefone, whatsapp, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data informada no cronograma.
- 10.7. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.8. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência. Para que seja cumprido o item 10.7, o candidato será convocado somente até o 28º dia, para que tenha tempo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar.
- 10.9. Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

CAPÍTULO 11

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE ACORDO COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

- 11.1. A inscrição do candidato implicará a autorização expressa para a Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia (FBHC), inscrito no CNPJ sob o nº 13.016.332/0001-06 e a MCRM Seleção de Recursos Humanos LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 62.359.286/0001-53, doravante denominados, neste item, CONTROLADORAS, em razão do Processo Seletivo Público para provimento de vagas de Residência Médica em Oftalmologia e Programa de Treinamento e Capacitação Médica em

Oftalmologia, disponha dos seguintes dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto nos subitens subsequentes.

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Número e Imagem da Carteira de Identidade;
- d) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Número e Imagem do Título de Eleitor;
- f) Fotografia;
- g) Endereço completo;
- h) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
- i) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco;
- j) Curriculum Lattes, diplomas;
- k) Laudos, exames e atestados médicos;
- l) Demais dados dos documentos listados o candidato autoriza, expressamente, que as controladoras utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:
 - a) entrar em contato com o candidato, em razão do Processo Seletivo Público;
 - b) para procedimentos de inscrição e posteriores etapas do Processo Seletivo Público deste edital;
 - c) Para cumprimento, pelas controladoras, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - d) atender, quando necessário, aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

- 11.2. As controladoras ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo Público para provimento de vagas no Programa de Treinamento e Capacitação Médica em Oftalmologia, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 11.3. As controladoras se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando ao candidato, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.
- 11.4. Fica permitido às controladoras manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.
- 11.5. As controladoras poderão manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado.
- 11.6. O candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.
- 11.7. O candidato fica ciente de que as controladoras deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração deste Processo Seletivo Público, durante o prazo do Programa e pelo prazo prescricional.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 24 de agosto de 2025.

Alex Vianey Callado França
Coordenador COREME

Márcia de Oliveira Guimarães
Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia (FBHC)

ANEXO I
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR PARA A 2ª FASE

Análise Curricular				
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise	Documento Comprobatório	Nota (Deverá ser preenchida pelo candidato)
01- Histórico Escolar da Graduação em Medicina ¹	2,5 (dois vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Frequência de nota/menção: Pelo menos 50% de menção "A" ou "SS", ou nota 9 a 10 ou 90 a 100 – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. ▪ Frequência de nota/menção: Pelo menos 50% de menção "A e B" ou "SS e MS", ou nota 7 a 10 ou 70 a 100 – 1,0 (um) ponto. ▪ Frequência de nota/menção: Pelo menos 50% de menção "A, B ou C" ou "SS, MS e MM", ou nota 5 a 10 ou 50 a 100 – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. 	Cópia do Histórico Escolar assinado pelo representante da IES com o nome das disciplinas e respectivas notas. Não serão pontuadas declarações apenas com a média/coeficiente de rendimento. A ausência de Histórico Escolar não será pontuada. Para alunos concluintes do curso até 02/2024 será considerado o histórico atualizado até a data do último semestre concluído.	
02 - Monitoria em disciplinas regulares da graduação devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES.	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por 1 ano e 0,1 (zero vírgula um) ponto por monitoria oficial por 6 meses. ▪ Monitoria oficial: será considerada a comprovação da instituição (com bolsa ou não). 	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES, com o nome da disciplina e período de participação. Não serão aceitos certificados sem o nome da disciplina.	
03 - Atividades de pesquisa nas modalidades Bolsa de Estudo de Pesquisa ou extensão (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC ou PROEXT) e de agências de fomento (FAPEG, CNPQ, etc.)	1.0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa (Certificado ou declaração pelo orientador ou pesquisador principal ou documento oficial do órgão financiador responsável). SOMENTE SERÁ PONTUADO A ATIVIDADE COM BOLSA 	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), contendo o período de participação e nome do projeto.	
04 - Trabalho Científicos apresentados/publicados nos anais em congressos estudantis e/ou congressos médicos (atividades realizadas nos últimos 10 anos)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Cada trabalho SOMENTE SERÁ PONTUADO UMA VEZ ▪ Como autor – 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho. ▪ Como coautor – 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho. ▪ Aqueles trabalhos onde não for possível identificar se foi autor ou coautor, serão considerados como coautor. ▪ Cada trabalho será computado UMA única vez, mesmo tendo sido apresentado em diferentes eventos. 	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada Científica ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.	
05 - Publicações de texto integral (em periódicos com corpo editorial) (Não será considerado publicação de resumo)	1.0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Como autor – 0,1 (zero vírgula um) ponto por publicação. ▪ Como coautor – 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação. ▪ Cada trabalho será computado UMA única vez, mesmo tendo sido publicado em diferentes periódicos. 		
06 - Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade. 		
07 - Atividades Extracurriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos, congressos médicos, organização de eventos)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 15 horas por certificado). 		

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital no sítio eletrônico https://selecting.com.br .	24/08/2025
Período de inscrição e de envios de documentações de pré-requisito.	08/09 a 12/10/2025
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	13/10/2025
Período para análise das documentações de pré-requisito.	12 a 14/11/2025
Divulgação no sítio eletrônico https://selecting.com.br , das inscrições homologadas.	18/11/2025
Disponibilização no sítio eletrônico https://selecting.com.br , o cartão de convocação e o local da prova	22/11/2025
Aplicação da Prova Objetiva (1ª Fase).	30/11/2025
Divulgação no sítio eletrônico https://selecting.com.br , dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva (1ª Fase).	30/11/2025 A partir das 21h
Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares.	01 e 02/12/2025
Disponibilização no sítio eletrônico https://selecting.com.br , para consulta do candidato do resultado das análises de recursos contra os gabaritos preliminares.	08/12/2025
Divulgação, no sítio eletrônico https://selecting.com.br , do resultado da preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase).	11/12/2025
Interposição de recursos em razão da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase).	12/12/2025
Divulgação das respostas aos recursos da Prova Objetiva (1ª Fase).	15/12/2025
Divulgação do resultado final da 1ª Fase e convocação para a 2ª Fase.	17/12/2025
Período para o envio dos documentos para análise curricular dos candidatos habilitados para a 2ª Fase, através da área do candidato no sítio eletrônico https://selecting.com.br .	18 e 19/12/2025
Realização da Análise Curricular (2ª Fase).	20 a 23/12/2025
Divulgação do resultado preliminar (1ª Fase e 2ª Fase) no sítio eletrônico https://selecting.com.br .	06/01/2026
Interposição de recurso em face da divulgação do resultado (2ª Fase), por meio da área do candidato.	07/01/2026
Divulgação das respostas aos recursos do resultado (2ª Fase)	12/01/2026
Publicação, no sítio eletrônico https://selecting.com.br , do resultado final do Processo Seletivo.	13/01/2026
Convocação para matrícula dos residentes (1ª chamada).	14/01/2026
Matrícula dos residentes (1ª chamada).	15 e 16/01/2026
Convocação para matrícula dos residentes (2ª chamada).	A definir
Matrícula dos residentes (2ª chamada).	A definir
Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia (FBHC) estará disponibilizando no sítio eletrônico https://selecting.com.br , a partir de 17 de janeiro de 2026 . Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.	

Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <https://selecting.com.br>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB

OU

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EM OUTRO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____ portador(a)
da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____,
declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos
termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e
idônea.

Aracaju, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV
MATRÍCULA**

Área de Concentração:

DADOS PESSOAIS

Nome:		Data Nascimento:
Filiação:	Mãe:	Pai:
Estado Civil:		Nº Dependentes:
Endereço:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Fator RH:	Naturalidade:	Nacionalidade:
COR/Origem Étnica:	Cartão SUS:	
Tamanho jaleco:	Data do Primeiro Emprego:	

DOCUMENTAÇÃO

RG:	Órgão Emissor/UF:	Data de Emissão:
PIS PASEP:	CPF:	CRM:
Título do Eleitor:		
Banco:		
Tipo de Conta:	Agência:	Nº da Conta:

CNRM		SIGRESIDENCIAS	
Entrada:	Saída:	Entrada:	Saída:

Aracaju - SE, _____ de _____ de 2026

Assinatura por extenso

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO AUXÍLIO-MORADIA

Eu, _____,
RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____, matrícula nº _____, devidamente matriculado
(a) no Programa de Residência Médica em _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que me foi
ofertado **alojamento a título de auxílio-moradia in natura** pela **Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia**, o qual atende aos
devidos critérios de repouso, conservação e higiene, conforme previsão contida no art. 4º, §5º, inciso III da lei 6.932/81, com redação
dada pela lei nº 12.514/2011, oportunidade na qual **MANIFESTO** de forma livre, informada e inequívoca que () **OPTO**/() **NÃO**
OPTO pelo referido benefício.

DECLARO, ainda, estar ciente de que esta opção é pessoal, intransferível e vinculada às normas que regem o Programa de Residência Médica.

Aracaju, _____ de _____ de 20_____.

MÉDICO(A) RESIDENTE

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE E USO DE SOFTWARE

NOME COMPLETO:	MATRÍCULA:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
CARGO/FUNÇÃO:	SETOR:
TELEFONE:	E-MAIL:

Você está sendo contemplado como usuário do nosso sistema de software, que foi desenvolvido para ajudá-lo em suas atividades. O sistema possui diversos mecanismos de controle de segurança e auditoria, sendo sua colaboração muito importante na concretização desse processo. Sendo assim, é fundamental o cumprimento das seguintes regras:

1. Não revelar fora do âmbito profissional, dados, fatos ou informações de qualquer natureza que tenha conhecimento por força de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior e, mantendo a necessária cautela quando de sua exibição em tela, impressora ou gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar sua divulgação a pessoas não autorizadas.
2. Não revelar sua Senha de acesso ao Sistema a ninguém e diligenciar no sentido de evitar que outras pessoas consigam ter acesso ao seu usuário. Alterá-las, sempre que necessário, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas.
3. Não se ausentar da estação de trabalho sem o encerramento da sessão do Sistema em uso, fechar o navegador e bloquear ou desligar a estação de trabalho.
4. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências decorrentes da divulgação de seu usuário, que possam colocar em risco o sistema ou o seu conteúdo.
5. Ao solicitar a inclusão de um Usuário no Sistema, sua Identificação será armazenada como o responsável pela solicitação/autorização do cadastramento, portanto, somente o faça se imprescindível.
6. Todos os acessos ao Sistema, efetuados por meio de seu Usuário e Senha, ficam registrados, sendo você o único responsável administrativa, civil e criminalmente pelas operações realizadas.
7. O acesso de sua Senha por terceiros incorrerá em responsabilidade civil, infração disciplinar e quebra de sigilo, constituindo, ainda, infração funcional e penal, ocasionadas por operações não autorizadas e pela facilitação na visualização, alteração, inserção ou exclusão de dados ou informações, tipificado pelos Arts. 153 e 154 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
8. Em caso de dúvidas sobre a operação do Sistema, faça contato com o setor de Suporte.

Declaro pelo presente instrumento, junto à Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia, na qualidade de usuário de informática desta instituição, estar ciente e de acordo com as instruções acima descritas, comprometendo-me a respeitá-las e cumpri-las plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados do Sistema disponibilizados pela Assessoria de Tecnologia da Informação.

Autorizado por _____, responsável pelo setor.

ARACAJU, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Usuário

ANEXO VI
CADASTRO DE PROFISSIONAL PARA ACESSO AO SISTEMA

NOME COMPLETO:		COR:	
NOME SOCIAL:		CPF:	
NACIONALIDADE:	ESTADO:	MUNICÍPIO:	
DATA DE NASCIMENTO:	Sexo: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> INDETERMINADO	
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS):			
CONSELHO: (CRM, COREN, CREFITO, ETC):	Nº:	UF:	CBO:
CORPO CLÍNICO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
VÍNCULO: <input type="checkbox"/> PESSOA JURIDICA (NOME E CNPJ):			
VÍNCULO: <input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> RESIDENTE <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO			
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	PROFISSÃO:		
ESPECIALIDADE(S) PROFISSIONAL:			
CONVÊNIO QUE VAI ATUAR:	<input type="checkbox"/> IPESAÚDE	<input type="checkbox"/> SUS	<input type="checkbox"/> PARTICULAR <input type="checkbox"/> OUTROS
ENDEREÇO DE DOMICÍLIO			
LOGRADOURO:			
COMPLEMENTO:	NÚMERO:	CIDADE:	CEP:
BAIRRO:	TEL. CELULAR 1: ()	TEL. CELULAR 2: ()	
E-MAIL:			
EQUIPE(S) DA(S) QUAL(IS) O MÉDICO PARTICIPA:			
SETOR PRINCIPAL ATUANTE:			
OBS: FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS PARA EFICIÊNCIA E AGILIDADE NO CADASTRO. RESSALTAMOS QUE O NÃO PREENCHIMENTO ADEQUADO DOS DADOS PODERÁ IMPOSSIBILITAR O ACESSO AO SISTEMA.			

0383 NQ

POR MEIO DESTES TERMOS, COMPROMETO-ME A MANTER O SIGILO DOS DADOS COLETADOS NOS ARQUIVOS, PRONTUÁRIOS E DOCUMENTOS CORRELATOS, BEM COMO A PRIVACIDADE DE TODO O SEU CONTEÚDO. RECONHEÇO, AINDA, QUE MEUS DADOS PESSOAIS UTILIZADOS PARA ACESSO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SERÃO CONSERVADOS DURANTE O TEMPO QUE ESTIVER VIGENTE A RELAÇÃO CONTRATUAL COM A FBHC E APÓS ESTA FINALIZAR, DURANTE OS PERÍODOS DE RETENÇÃO DE DADOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS, DE FORMA ESTRITAMENTE NECESSÁRIA, GARANTIDA A TRANSPARÊNCIA, CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE E DISPONIBILIDADE DAS MINHAS INFORMAÇÕES PESSOAIS, BEM COMO O EXERCÍCIO DOS DIREITOS PREVISTOS NA **LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD)**. RECONHEÇO QUE A QUEBRA DE CONFIDENCIALIDADE, DISPONIBILIDADE OU INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ÀS QUAIS TENHO ACESSO, PODERÁ SER RECLAMADA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE E, CASO CARACTERIZADA QUALQUER INFRAÇÃO PENAL, PODEREI SER PESSOALMENTE RESPONSABILIZADO(A). PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PRESENTE TERMO, FICA O ABAIXO ASSINADO CIENTE DE TODAS AS SANÇÕES JUDICIAIS QUE PODERÃO ADVIR.

ARACAJU, ____ de _____ de 20 ____

 Assinatura do Responsável (Liderança)

 Assinatura do Declarante